



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

MATRIZ DE RISCOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0086/2026

OBJETO: Confecção, personalização e fornecimento de troféus para as Secretarias Municipais de Agricultura e Pecuária e de Esporte e Lazer.

ID	DESCRIÇÃO DO RISCO	FASE	RESPONSABILIDADE	PROBABILIDADE	IMPACTO	AÇÃO DE MITIGAÇÃO / RESPONSABILIZAÇÃO	PREVISÃO LEGAL
R01	Atraso na entrega dos troféus por parte da CONTRATADA sem justificativa.	Execução	CONTRATADA	Média	Alto	Aplicação de multa moratória de 0,5% ao dia até o 15º dia e 1% ao dia do 16º ao 30º dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30%. Após 30 dias, caracteriza inexecução total.	Arts. 156, §3º e 162 da Lei 14.133/21
R02	Fornecimento de troféus em desacordo com as especificações técnicas (material, dimensões, acabamento, personalização incorreta).	Execução / Recebimento	CONTRATADA	Média	Alto	Recusa do objeto no ato do recebimento provisório. Notificação para substituição em até 5 dias úteis, sem custo adicional. Aplicação de multa compensatória de 10% a 20% sobre o valor dos itens rejeitados, sem prejuízo da obrigação de substituir.	Arts. 119, 140, §1º e 156, §3º da Lei 14.133/21
R03	Erro na personalização dos troféus (dizeres, placas, adesivos, gravações) por falha da CONTRATADA.	Execução	CONTRATADA	Média	Médio	Rejeição total do lote com personalização errada. A CONTRATADA arca com os custos de refabricação e entrega no prazo de 5 dias úteis. Aplicação de multa compensatória de 10% sobre o valor do item.	Arts. 119 e 156 da Lei 14.133/21
R04	Danos ou avarias dos troféus durante o transporte até o Almoxarifado Municipal.	Execução	CONTRATADA	Baixa	Médio	Recusa do recebimento. A CONTRATADA deve substituir os itens danificados em até 5 dias úteis, arcando com todos os custos de transporte e refabricação.	Arts. 119 e 140 da Lei 14.133/21
R05	Atraso na emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pela Administração.	Gestão do Contrato	CONTRATANTE	Baixa	Médio	O prazo de entrega de 15 dias úteis é suspenso até a efetiva disponibilização da AF completa. A CONTRATADA não será penalizada. Não há direito a reequilíbrio econômico se não houver comprovação de prejuízo extraordinário.	Art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

ID	DESCRIÇÃO DO RISCO	FASE	RESPONSABILIDADE	PROBABILIDADE	IMPACTO	AÇÃO DE MITIGAÇÃO / RESPONSABILIZAÇÃO	PREVISÃO LEGAL
R06	Fornecimento de informações de personalização incompletas, ilegíveis ou divergentes pela Administração.	Planejamento / Execução	CONTRATANTE	Baixa	Médio	A CONTRATADA deve solicitar esclarecimentos formais no prazo de 48h. O prazo de entrega fica suspenso até que o CONTRATANTE sane a inconsistência. Não há penalidade para a CONTRATADA.	Art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21
R07	Aumento extraordinário dos preços de insumos (ex.: resinas, metais, MDF) após a apresentação da proposta, imprevisível e de consequências incalculáveis.	Execução	Compartilhado (risco alocado à CONTRATADA, salvo comprovação de desequilíbrio grave)	Baixa	Alto	Regra geral: Risco do negócio, suportado pela CONTRATADA (preços fixos). Exceção: Havendo comprovação de fato superveniente, imprevisível e com impactos extraordinários (ex.: guerra, desastre natural), admite-se pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.	Art. 124, II, "d" c/c art. 103, §5º da Lei 14.133/21
R08	Cancelamento do evento municipal que justificou a confecção dos troféus (ex.: Torneio Leiteiro ou Jogos Esportivos cancelados por motivo de força maior).	Execução	CONTRATANTE	Muito Baixa	Alto	O CONTRATANTE deverá indenizar a CONTRATADA pelos custos já incorridos e comprovados (materiais, mão de obra já empregada). Não há pagamento de lucros cessantes. O contrato poderá ser rescindido por interesse público ou força maior.	Arts. 137, V e VIII c/c art. 138, II da Lei 14.133/21
R09	Falência, recuperação judicial ou perda da capacidade operacional da CONTRATADA.	Execução / Habilitação	CONTRATADA	Muito Baixa	Altíssimo	Execução da garantia contratual (se exigida). Rescisão unilateral do contrato por ato da Administração. Impossibilidade de nova contratação sem licitação (salvo emergência). Inabilitação para futuros certames.	Arts. 137, IV e 139 da Lei 14.133/21
R10	Inobservância das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias pela CONTRATADA.	Execução / Pagamento	CONTRATADA	Baixa	Médio	A Administração reterá o pagamento até a regularização. Em contratos com dedicação exclusiva de mão de obra (não é o caso, mas a título de precaução), a Administração pode	Art. 121 e art. 68, V da Lei 14.133/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

ID	DESCRIÇÃO DO RISCO	FASE	RESPONSABILIDADE	PROBABILIDADE	IMPACTO	AÇÃO DE MITIGAÇÃO / RESPONSABILIZAÇÃO	PREVISÃO LEGAL
						responder subsidiariamente se comprovada falha na fiscalização.	

RESPONSABILIDADE E ALOCAÇÃO DE RISCOS (Resumo)

- Riscos da CONTRATADA:** Todos os riscos inerentes à sua atividade empresarial, incluindo:
 - o Erros de fabricação, personalização, acabamento.
 - o Danos, avarias, perdas no transporte.
 - o Atraso na entrega.
 - o Aumento de custos de insumos dentro da normalidade do mercado.
 - o Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
 - o Capacidade técnica e operacional.
- Riscos do CONTRATANTE:**
 - o Atraso na emissão da Autorização de Fornecimento (AF).
 - o Fornecimento de dados incorretos ou incompletos para personalização.
 - o Cancelamento do evento por motivo de interesse público ou força maior (indenização limitada aos custos já incorridos).
- Riscos Compartilhados:**
 - o Caso fortuito ou força maior (eventos imprevisíveis e inevitáveis, como enchentes, guerras, pandemias), com impacto extraordinário nos custos ou na execução. Nestes casos, admite-se a repactuação ou a rescisão sem ônus para nenhuma das partes, conforme análise de cada caso.

Este documento atende integralmente aos requisitos dos arts. 22 e 103 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser anexado ao edital e à minuta do contrato como instrumento vinculante.

Pouso Alto, 18 de maio de 2026.

Simão Pedro de Freitas Vilela
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Gianluca Russano Neri
Secretário Municipal de Esporte e Lazer